



## Considerações Sobre Educação Inclusiva

*Gilmar Antônio de Oliveira<sup>1</sup>; Ana Lúcia Bizerril de Brito<sup>2</sup>; Angelita Silva de Almeida<sup>3</sup>;  
Maria da Conceição Pereira Ferreira Alves<sup>4</sup>*

**Resumo:** Este artigo discute a educação inclusiva enquanto demanda para promover a igualdade de oportunidades, valorizando as diferenças humanas, sejam elas quais forem: raciais, culturais, intelectuais, sociais, físicas, sensoriais ou de gênero. Para isso aconteça, é preciso que haja uma completa transformação no ensino, das práticas e de suas políticas adotadas, para que se possa assegurar um ensino inclusivo e democrático todos. As discussões levaram a conclusão de que, integração de alunos especiais em escolas regulares tem sido mais valorizada nos últimos anos, e isso parece ser resultado de constantes debates a respeito de educação de indivíduos com alguma deficiência e de um maior engajamento da sociedade, para que sejam respeitados os direitos dessas pessoas.

**Palavras-chave:** Educação inclusiva; Igualdade de oportunidades; Alunos especiais.

## Considerations on Inclusive Education

**Abstract:** This article discusses including education as to demand equal opportunities, valuing human differences, whatever they are: racial, cultural, intellectual, social, physical, sensorial or gender. For this to happen, there must be a complete transformation in teaching, practices and policies adopted, so that inclusive and democratic education can be guaranteed to all. Discussions have led to the conclusion that the integration of special students into regular schools has been more valid in recent years, and this seems to be the result of constant debates about the education of individuals with disabilities and the greater engagement of society, the rights of those persons are respected.

**Keywords:** Inclusive education; Equal Opportunities; Special students.

## Introdução

A educação inclusiva ainda enfrenta uma série de desafios. Entre eles, podemos citar desde questões relacionadas a preconceitos, falta de capacitação de professores, etc.

Mantoan (2003) afirma que “a educação inclusiva é resultado de uma educação plural, democrática e transgressora, ao considerar que ela gera uma crise escolar, isto é, uma crise de

<sup>1</sup> Doutorando em Ciências da Educação. Atenas College University. E-mail: diveira50@gmail.com;

<sup>2</sup> Doutoranda em Ciências da Educação. Atenas College University. Email: anabizerril@ibest.com.br;

<sup>3</sup> Doutoranda em Ciências da Educação. Atenas College University. E-mail: silvaangelita@hotmail.com;

<sup>4</sup> Doutoranda em Ciências da Educação. Atenas College University. E-mail: mcarmina@hotmail.com.

identidade institucional, que muitas vezes abala a identidade dos professores e faz com que seja ressignificada a identidade do aluno”, o que se constitui em um grande desafio.

Portanto, essa educação precisa ser compreendida como uma concepção de ensino atual, cuja finalidade é garantir o direito a todos, de forma igualitária.

É importante destacar que a educação inclusiva “está fundamentada no direito de todos os alunos receberem uma educação de qualidade que satisfaça suas necessidades básicas de aprendizagem e enriqueça suas vidas”. (FÁVERO et al., 2009).

A educação inclusiva demanda promover a igualdade de oportunidades, valorizando as diferenças humanas, sejam elas quais forem: raciais, culturais, intelectuais, sociais, físicas, sensoriais, de gênero, etc. Para isso, é preciso que haja uma completa transformação no ensino, das práticas e de suas políticas adotadas, para que se possa assegurar um ensino inclusivo e democrático todos.

Somente desse modo, a educação poderá ser considerada abrangente, livre de interferências preconceituosas, uma educação isonômica para todos, justa, e verdadeiramente inclusiva.

Desse modo essa educação deve ser envolvida por fundamentos éticos, de justiça e de interesse em proporcionar educação por excelência.

Nessa mesma linha de raciocínio, Carvalho (2000), advoga uma inclusão com igualdade de direitos e oportunidades.

Educação inclusiva caracteriza-se, também, pela sua abrangência e alcance, porquanto atende, com prioridade, não apenas crianças, mas jovens, adultos e pessoas especiais. No entanto, é preciso que haja engajamento de diferentes atores e da sociedade em sua totalidade, no sentido de colaborar, para que os propósitos dessa educação sejam revestidos de êxito.

O fortalecimento da formação dos professores é condição imprescindível para que se estabeleça uma inclusão de verdade. As famílias dos alunos, os gestores, docentes, enfim, todos os entes envolvidos nesse contexto precisam participar desse processo educativo, para a consecução plena dos propósitos de inclusão educacional.

A Educação inclusiva dispõe como proposta ofertar espaço para todos, onde as pessoas tenham a oportunidade de aprender em iguais condições. Porém, para atingirmos essa realidade, se torna necessário a execução de uma logística eficaz, com recursos materiais e humanos específicos.

O presente artigo dispõe como objetivo geral aportar o tema educação inclusiva, tendo a base na literatura pertinente, e como objetivos específicos, analisar a sua importância para a metodologia de ensino/aprendizagem, buscar justificativa precisa para implementação do tema em questão, como proposta irrecusável de um ensino inspirado nos princípios de igualdade o qual está inserida na Constituição Federal de 1988, e Declaração Universal dos Direitos Humanos, e previsto no recente Plano Nacional de Educação, acerca de resultado de reivindicações da sociedade, bem como identificar os principais entraves ainda existentes, ainda, para a plena implementação do ensino inclusivo nas escolas, no níveis educacionais.

Educação para inclusão é considerada a mais adequada na atualidade em relação à execução de um ensino unificador, portanto, revolucionário, porquanto tem característica democrática, abrangente e igualitário para todos, desprezando preconceitos.

Por se tratar de um assunto de extrema relevância para o ensinamento, relacionado a abrangência da educação na sua totalidade. A escolha do presente tema justifica-se. Quanto à metodologia, sustenta-se em pesquisa bibliográfica, realizada em livros e artigos eletrônicos de reconhecida cientificidade.

## **Fundamentação Teórica**

As políticas educacionais de inclusão vão desde a educação infantil até a universidade, assegurando o relacionamento dos alunos especiais ou não sem qualquer tipo de discriminação, o que favorece maior possibilidade de desenvolvimento cognitivo, integração social, etc., dos alunos.

Rodrigues (2003, p.29) faz o seguinte comentário sobre a inclusão de forma geral:

A inclusão é, antes de tudo, uma questão de direitos. É também um desafio. E, porque é um desafio, constitui-se como um valor, uma vez que nos obriga a tomar mais consciência da heterogeneidade e da ou das respostas a que ela nos obriga, também quando estamos na esfera da educação.

Dentro de toda educação a inclusiva faz parte de uma tendência muito ampla por todos os segmentos da sociedade, não só apenas da educação.

Sasaki (2007, p.42) é bastante claro em sua fala:

O processo de inclusão na educação, no lazer, no transporte, quando isso acontece, pode falar em educação inclusiva, no lazer inclusivo, no transporte inclusivo e assim por diante. Uma outra forma de referência consiste em dizermos, por exemplo, educação para todos, lazer para todos, transporte para todos.

A educação inclusiva é resultado de um movimento global, onde estão envolvidas ações políticas, movimentos culturais, sociais e ideais pedagógicos, acerca da defesa do direito onde todos os educandos possam participar unidos no processo de ensino e aprendizagem, sem discriminação alguma.

Essa mesma educação se configura como um paradigma educacional baseado nos princípios de direitos humanos, que agrega igualdade e diferença como convicções inseparáveis.

Segundo Ferreira (2005, p. 44), a inclusão envolve:

Uma filosofia que valoriza diversidade de força, habilidades e necessidades [do ser humano] como natural e desejável, trazendo para cada comunidade a oportunidade de responder de forma que conduza à aprendizagem e do crescimento da comunidade como um todo, e dando a cada membro desta comunidade um papel de valor.

Nessa perspectiva, o mais recente Plano Nacional de Educação (PNE 2011 - 2020) apresenta s título de suas propostas inclusivas, a nova educação especial, como uma forma de ensinamento que abrange a escolarização em sua totalidade (em qualquer nível). Para o PNE, alunos especiais, com alguma deficiência, ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) e aptidões altas se constituem o público alvo.

Sendo assim, ao analisar a importância e o significado do processo de Educação inclusiva, percebe-se a sua imprescindibilidade para os mais diversos tipos de aprendizes, porquanto lhes asseguram a oportunidade de um ensino igual, justo, sem preconceitos, eficaz e democrático. Não obstante, para isso, existirem inúmeras barreiras ainda a serem vencidas.

A ideia da Educação inclusiva teve sua origem fundamentado desde os confrontos de indivíduos com alguma deficiência lutando pelos seus direitos no início dos anos de 1980, tendo como suporte a Organização das Nações Unidas (ONU).

A finalidade da educação inclusiva é chamar a atenção dos professores, instrutores e da sociedade, com intuito de exigir um ensino que considere as dissemelhanças e faça delas um dispositivo de resignificação de novos costumes e hábitos..

No Capítulo V da Lei nº 9.394/1996, reitera a Educação Especial como “(...) uma modalidade de educação escolar, oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para alunos portadores de necessidades especiais”.

Portanto, a educação inclusiva pode ser vista como uma verdadeira revolução no processo de ensino, onde todos têm o dever de participar, reunindo esforços para que ela se firme gradualmente nos seus propósitos de oferecer um ensino de qualidade, permeado de princípios de igualdade, solidariedade, democracia, aniquilando as barreiras e os preconceitos, desde a infância até a universidade

### **Educação Inclusiva na Educação Infantil**

A educação na infância é imprescindível para a evolução da criança. Não há como pensar, na atualidade, na possibilidade de a criança crescer sem o suporte de uma boa educação infantil escolar, seja ela especial ou não.

Todavia, um dos fatores preponderantes para o sucesso do desenvolvimento cognitivo da criança é, sem dúvida, o professor, como ele compreende e desenvolve o método de ensino aprendizagem de forma inclusiva.

A história nos revela que o ensino das crianças foi por muito tempo uma atividade exercida exclusivamente pelos pais, em casa, onde lhes eram transmitidas normas, regras e a cultura de então. Sobre este aspecto histórico, Buges (2001, p.13) acrescenta que:

Durante muito tempo, a educação da criança foi considerada uma responsabilidade das famílias ou do grupo social ao qual ela pertencia. Era junto aos adultos e outras crianças com os quais convivia que a criança aprendia a se tornar membro deste grupo, a participar das tradições que eram importantes para ela e a dominar conhecimentos que eram necessários para a sua sobrevivência material e para enfrentar as exigências da vida adulta.

Todavia, para que chegássemos ao patamar da educação infantil atual, foi necessário um longo processo de transformação total no modo de pensar e fazer a educação infantil.

Essa transformação começou a ser significativa desde a Revolução Industrial, desde a época do século XIX, porque os pais foram obrigados a se ausentarem por muitas horas, diariamente, para trabalhar nas fábricas, surgindo, assim, a obrigação de outras pessoas cuidarem da educação das crianças.

O processo evolutivo da educação na infância até o presente foi longo, demorado e repleto de episódios importantes, até que pudesse e começasse a ser encarada com seriedade pelos governantes.

No Brasil, passa a ser parte do modelo educacional brasileiro através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996. A partir de então, surgiu a educação especial, dedicada a crianças com deficiências.

Esta inclusão se refere a uma forma de ensino com a finalidade de implementar uma política educacional que proporcione a todas as crianças um ensino igualitário, democrático e sem preconceitos, onde todos possam ser tratados de maneira igualitária.

A educação inclusiva, legitimada pelas políticas educacionais brasileiras, começa no sistema educacional infantil, e assim teria que ser, por está em conformidade com a lei, essa fase inicial da educação,

Para Mendes (2010, p. 47):

Os primeiros anos de vida de uma criança têm sido considerados cada vez mais importantes. Os três primeiros anos, por exemplo, são críticos para o desenvolvimento da inteligência, da personalidade, da linguagem, da socialização, etc. a aceleração do desenvolvimento cerebral durante o primeiro ano de vida é mais rápida e mais extensiva do que qualquer outra etapa da vida, sendo que o tamanho do cérebro praticamente triplica neste período. Entretanto, o desenvolvimento do cérebro é muito mais vulnerável nessa etapa e pode ser afetado por fatores nutricionais, pela qualidade da interação, do cuidado e da estimulação proporcionada à criança.

Portanto, a educação de modalidade inclusiva como requisito obrigatório nas escolas infantis é imprescindível. A convivência democrática, fundamentada num ensino igualitário é de essencial relevância com destino as crianças desde os seus anos iniciais de vida.

Em toda a educação, que vai desde o ensino infantil, fundamental e médio, a educação inclusiva também se faz imprescindível, para que haja continuidade das políticas educacionais voltadas para esse sentido educacional.

## **O Ensino Fundamental e a Educação Inclusiva**

A Lei de Diretrizes Educacionais - LDB (Lei nº 9.394/96) assegura a paridade e requisitos para o ingresso e continuidade na escola, estendendo novo molde de educação aos

alunos que possuem necessidades especiais com abrangência para todos os níveis educacionais. Por isso, a educação inclusiva também alcança o ensino fundamental.

A escola inclusiva deve adaptar-se para atender o aluno na inclusão e diversidade, e não ao contrário, escola essa aberta com ações precisas a esse atendimento, como destaca Montoan (1997):

[...] As escolas inclusivas propõem um modo de se constituir o sistema educacional que considera as necessidades de todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades. A inclusão causa uma mudança na perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas apoia a todos: professores, alunos, pessoal administrativo, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral (MANTOAN, 1997, p.121).

Com relação ao novo desafio sobre a inclusão, devemos trabalhar a diversidade na escola, deixando os preconceitos e discriminação de lado. A respeito desse tema, pontuamos a fala de Sasaki (2002):

[...] Pelo paradigma da inclusão, oferecemos uma educação de qualidade sem excluir nenhum aluno, atendemos a diversidade humana presente no mesmo espaço escolar e, para isso, respondemos ao estilo de aprendizagem e às múltiplas inteligências de cada aluno (SASSAKI, 2002, p.179).

O Ensino Fundamental, que é parte integrante da Educação Básica, é obrigatório, gratuito, um direito de todos. Portanto, não é permitido que se privem as crianças nessa idade escolar a estudarem.

Os locais de ensino devem oferecer ao educando, portador de necessidades especiais o recurso integral para a seu desenvolvimento, Bem como, profissionais capacitados em formação adequada para o atender essa clientela, com intuito de integra-los nas classes normais.

A Lei nº 11.274/2006 alterou o artigo 32º da LDB, Lei nº 9.394/96, introduzindo o texto: "O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando aos 6 (seis) anos de idade". (BRASIL, 2006).

A partir de então, o ensino fundamental ficou determinado em anos Iniciais, com duração de 5 (cinco) anos podendo ser iniciado aos 6 (seis) anos de idade e anos Finais com duração de 4 (quatro) anos iniciando aos 11 (onze) anos de idade. Sua terminologia também

mudou, em relação fases anuais, recebendo alteração, mudando de série (1ª à 8ª) para ano (1º ao 9º).

Essa Lei nº 11.274/2006 em seu artigo 5º estabelecendo a implantação progressivamente até o ano 2010. A nova regulamentação veio, desse modo, fortalecer a proposição de ampliação no Ensino Fundamental divulgada na LDB nº 9.394/1996 e no PNE de 2001.

Mediante o exposto o Estado corrobora esse ensino como direito público, determinando o ensino obrigatório a crianças de 06 anos, ampliando o ensino fundamental para 09 anos, e em acordo com as leis vigentes estabelecem que deve-se:

- a)melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;
- b)estruturar um novo ensino fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade; c)assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento. (BRASIL, 2009, p.03).

Dessa forma, entendemos que é mais que importante contemplar o ensino inclusivo no nível fundamental, previsto na própria LDB.

A aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) em 2014, fica estabelecido a Meta 2: “universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e assegurar que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade prevista, até o último ano de vigência deste PNE”. (BRASIL, 2014).

Inaugurando assim, uma nova fase de melhoramento nos sistemas educacionais nos anos subsequentes, não ultrapassando dez anos. Esta providência evidencia o interesse em fazer com que o educando permaneça por mais tempo na escola, com uma escola de melhor qualidade, com o propósito de avançar nos propósitos de um ensino inclusivo.

Com relação ao acréscimo do ensino na fase fundamental, passando a ser 9 anos, as escolas precisam se adaptarem em vários sentidos, desde a adequação do material didático, a mudança na proposta pedagógica, na formação dos professores, enfim, é preciso uma mudança geral na estrutura educacional do fundamental.

Essas mudanças e ajustes contemplam a inserção de uma ensino inclusivo, haja vista que no Ensino Fundamental, essas crianças passem a ter novas e marcantes experiências na escola. Brinca-se menos, e exige-se delas mais empenho nos estudos, além do mais, elas passam a conviver com colegas de diferentes idades, num processo contínuo e progressivo do ensino inclusivo, no qual estão incluídos os alunos considerados especiais, ou deficientes.

## O Ensino Superior e a Educação Inclusiva

Na Declaração de Salamanca, em 1994, na Espanha, alunos portadores de deficiências têm o direito a participar do ensino regular em igualdade de condições.

Essa mesma Declaração defende os alunos na sua totalidade, independentemente dos obstáculos de aprendizagem ou deficiência, têm direito e devem estar incluso na educação normal.

Ainda Segundo a Declaração de Salamanca de 1994 (BRASIL, 1997) afirma que:

Princípio fundamental da escola inclusiva é o de que todas as crianças devem aprender juntas, sempre que possível, independentemente de quaisquer dificuldades ou diferenças que elas possam ter. Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades diversas de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recurso e parceria com as comunidades.

Contudo, se o professor alega que o estudante não está aprendendo, antes de ele ser rotulado e / ou excluído, devem ser respondidas, pelo menos, três perguntas: O que se está esperando que ele aprenda, ou seja, quais objetivos estão previstos no seu processo de escolarização? O que lhe está sendo ensinado e para que, portanto, quais conteúdos estão compondo o planejamento do professor? Como está se realizando seu ensino, ou seja, que metodologia e quais procedimentos são administrados e que materiais e equipamentos estão à disposição?

O Brasil como signatário da Declaração de Salamanca, assim assumiu o compromisso de implementar a inclusão na educação. Em 2003, foi editada a Portaria 3.284, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas deficientes, com a intenção de instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos e de credenciamento de instituições (BRASIL, 2003).

No Ensino de nível Superior, diferentemente do que ocorre no ensino básico, a prática inclusiva é bem mais recente. Levando-se em consideração que com a ampliação do acesso dos alunos na educação básica e sua conseqüente progressão para o ensino superior, cada vez mais esses alunos procuram as universidades.

Segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP (2017), existe um aumento considerável no número de admissão de educandos com

deficiência nas escolas, de modo geral. Nos anos compreendidos entre 2003 a 2013 ocorreu entorno de 600% de aumento - ultrapassando os 5.078 estudantes até então, para 29.221 em dez anos (INEP, 2017).

A entrada de educandos com deficiência no ensino superior representa um avanço, todavia, é necessário verificar que o motivo de o aluno permanecer em sala não implica, necessariamente, a atuação plena dele no ambiente universitário e a compreensão e absorção dos conteúdos propostos.

Reconhece-se que muitas vezes é difícil para o deficiente, como também os estabelecimentos de ensino a aplicação da educação inclusiva, por motivos óbvios. Mas, a sensibilização de todos os entes no entorno do tema, e a composição de sujeitos inclusivos, aptos a trabalhar em conjunto, em atitude multidisciplinar é indispensável, para trazer a verdadeira inclusão destes alunos.

Para Stainback e Stainback (2005, p.19):

As instituições de ensino consideradas inclusivas são as que aceitam todas as pessoas, independentemente das características individuais, e adapta as estratégias de ensino para que as necessidades educacionais individuais sejam atendidas, considerando a singularidade do indivíduo.

Faremos menção a um recente desafio que é a assiduidade de discentes com necessidades especiais para esse modo de ensino. O procedimento de criação para um lugar inclusivo de educação, seja ele o nível que for, não ocorre por intermédio de uma regulação ou ajustamento; de maneira oposta, é essencial que a inclusão conceba como base da prática, reconhecimento da vivência dessas diferenças.

No momento em que os alunos com dificuldades educacionais estão inseridos nas respectivas aulas, podemos dizer que haja uma contribuição aos educandos, levando a uma reflexão sobre essas práticas partindo do cotidiano em sala.

Nesse sentido, a Declaração de Salamanca aprovada em 10 de junho de 1994 nos aponta que:

Universidades possuem um papel majoritário no sentido de aconselhamento no processo de desenvolvimento da educação especial, especialmente no que diz respeito à pesquisa, avaliação, preparação de formadores de professores e desenvolvimento de programas e materiais de treinamento. Redes de trabalho entre universidades e instituições de aprendizagem superior em países desenvolvidos e em desenvolvimento deveriam ser promovidas. A ligação entre pesquisa e treinamento neste sentido é de grande significado. Também é muito importante o envolvimento

ativo de pessoas portadoras de deficiência em pesquisa e em treinamento para que se assegure que suas perspectivas sejam completamente levadas em consideração (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.11).

Para que consigamos um ensino inclusivo de excelência nas instituições superiores, teremos muitos desafios a serem enfrentados, e conseqüentemente muitos conflitos.

Adorno (2008) nos informa sobre três grandes desafios:

**1º - O institucional**, a formação de professores e o cotidiano escolar. Em primeiro lugar, o desafio das instituições de ensino superior diante da necessidade de assumir posições a respeito da elegibilidade dos alunos aos cursos oferecidos.

**2º - A formação de professores.** Qualquer que seja o nível de ensino, é de fundamental importância a educação para as diferenças. Aqui o foco recai sobre as licenciaturas e toda a educação básica, além das necessidades específicas de formação docente no ensino superior. Também é importante ressaltar, acerca das licenciaturas e de seus efeitos na educação básica, a necessidade de educar para as diferenças, tanto em relação ao outro quanto no que diz respeito à compreensão e aceitação da própria condição e seu desvio de um tipo ideal, durante todo o processo escolar. Além disso, a questão apontada anteriormente, de que a formação docente não tem sido considerada uma exigência no ensino superior, precisa ser revista diante dos desafios da educação inclusiva. A competência técnica não garante a condição de reconhecer e trabalhar com as diferenças em direção à emancipação, e não podemos perder de vista que todo conhecimento deve servir às finalidades humanas.

**3º - Competência do professor.** A competência do educador em identificar, acolher e trabalhar com as diferenças em suas salas de aula. Nomear, perguntar, investigar com os alunos em questão e com a classe as especificidades a serem levadas em conta no processo educacional são ações importantes. A abordagem individual, restrita à relação particular entre o professor e o aluno com necessidades especiais, não é suficiente, pois a educação escolar é uma situação eminentemente grupal. É fundamental que todos os protagonistas das ações educacionais (professores, alunos, coordenadores e diretores) reconheçam e legitimem as diferenças presentes em sala de aula e participem da construção de condições efetivas de ensino e aprendizagem (ADORNO, 2008, p.26)

Portanto, é imprescindível que as entidades de ensino estejam preparadas para o enfrentamento desses desafios. Posto que, a educação inclusiva retrata um avanço na qualidade do ensino, do qual não se pode renunciar.

## Considerações Finais

A integração de alunos especiais em escolas regulares tem sido valorizada cada vez mais nos últimos anos, e isso é resultado de constantes debates a respeito de educação de

indivíduos com alguma deficiência e do engajamento da sociedade na luta para que sejam respeitados os direitos dessas pessoas.

Nas últimas décadas, o questionamento acerca do ensino inclusivo tem conquistado espaços no âmbito internacional. No Brasil, decretos, leis têm sido aprovadas no sentido de implementação da inclusão total do ensino dessa modalidade, gerando melhorias no que se refere às condições do estudo, e o acesso à uma escola participativa, sem discriminações.

Atualmente, é cada vez maior referências de alunos especiais nas escolas, nos níveis de escolarização, compartilhando do mesmo ensino, no mesmo ambiente escolar, promovendo, assim, a igualdade de oportunidades, valorizando as diferenças; esse é o propósito da Inclusão escolar: tratar a todos de forma igualitária, democrática, ética, livre de interferências preconceituosas. Todo esse contexto na verdade refere-se a uma educação abrangente, pois atende com prioridade, crianças, jovens e adultos especiais.

## Referências

ADORNO, T. W. **Educação e Emancipação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

AINSCOW, M.; PORTER, G.; WANG, M. **Caminhos para as Escolas Inclusivas**. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional, 2008.

BRASIL. **Lei n. 11.274**, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 fev. 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Ensino Fundamental de Nove Anos: passo a passo do processo de implantação**. Brasília: MEC, 2009.

\_\_\_\_\_. Plano Nacional de Educação. **Lei n. 13005** de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Portaria n. 3.284**, de 7 de novembro de 2003. Brasília: Ministério da Educação; 2003 [acesso 2017 Maio 25]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/port3284.pdf>>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar MEC/INEP**. Principais Indicadores da Educação de Pessoas com Deficiência. Brasília: MEC/INEP; 2017.

BUJES, Maria Isabel E. **Escola infantil: pra que te quero?**. In: CRAIDY, Carmem; KAERCHER, Gládis E.(Org). Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed Editora, 2001.

CARVALHO, R. E. **Removendo barreiras para a aprendizagem**. Rio de Janeiro: WVA, 2000.

FÁVERO, O.; FERREIRA, T. I.; BARREIROS, D. **Tornar a educação inclusiva**. Brasília: UNESCO, 2009.

MANTOAN, M. T. E. **A Integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: Memnon. Editora SENAC, 1997.

\_\_\_\_\_. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.

\_\_\_\_\_. **Caminhos pedagógicos da Educação Inclusiva**. IN: GAIO, Roberta & MENEGHETTI, Rosa G. Krob (Orgs.). Caminhos pedagógicos da educação especial. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MOREIRA LC, BOLSANELLO, MA, SEGER, RG. **Ingresso e permanência na Universidade: alunos com deficiências em foco**. Educ Rev [Internet]. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script+sci>. Acesso em: 20 nov. 2018.

RODRIGUES, D. **Perspectivas sobre a Inclusão. Da educação à sociedade**. Porto: Porto Editora, 2003.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca – Espanha, 1994.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro, 2002.174p

\_\_\_\_\_. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 2007.

STAINBACK S, STAINBACK W. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

#### **Como citar este artigo (Formato ABNT):**

OLIVEIRA, Gilmar Antônio de; BRITO, Ana Lúcia Bizerril de; ALMEIDA, Angelita Silva de; ALVES, Maria da Conceição Pereira Ferreira. Considerações Sobre Educação Inclusiva. **Id on Line Rev.Mult. Psic.**, 2019, vol.13, n.46, p. 446-458. ISSN: 1981-1179.

Recebido: 01/06/2019;

Aceito: 28/06/2019.